

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 19/07/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3466676** e o código CRC **F0FFFDAC**.

1.20. Portaria (Presidência) Nº 1665/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 19 de julho de 2022

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, Presidente do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade constante de modernização do ambiente de TI do TJPI, frente às inúmeras demandas advindas da necessidade de melhorar sua prestação jurisdicional, através da aquisição de softwares, ferramentas e da implantação de novos sistemas judiciais para atender à população do estado do Piauí;

CONSIDERANDO que dentre as tecnologias necessárias para o pleno funcionamento deste órgão estão os links de comunicação de dados, que são os responsáveis por interligar todas as unidades judiciárias do Estado, incluindo a capital, à rede de computadores deste tribunal fornecendo o acesso aos sistemas administrativos e judiciais e o acesso à Internet;

CONSIDERANDO a Minuta de Estudo Técnico Preliminar Nº 28/2022 (3238452), a Manifestação Nº 28642/2022 (3449474), a Manifestação Nº 29021/2022 (3454483) e o Despacho Nº 66727/2022 (3464830),

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR Grupo de Trabalho para realizar os estudos necessários à proposição de convênio para utilização do projeto Piauí Conectado, fruto de uma Parceria Público-Privada (PPP), implantado pelo Governo do Estado através da Agência de Tecnologia da Informação do Piauí (ATI) e da Superintendência de Parcerias e Concessões do Estado (SUPARC), composto pelos seguintes membros:

Rodrigo Tolentino - Juiz Auxiliar da Presidência - Coordenador;

Agnaldo Abreu Almendra - Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Germana Leal de Sousa - Superintendente de Gestão de Contratos e Convênios;

Rafael Rio Lima Alves de Medeiros - Secretário de Assuntos Jurídicos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 19 julho de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 19/07/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3465623** e o código CRC **73DAE060**.

1.21. Portaria (Presidência) Nº 1671/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 19 de julho de 2022

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 225/2016 que dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Provimento Nº 2/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que instituiu a Política de Justiça Restaurativa no Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) Nº 347/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 28 de janeiro de 2021, que designou os membros que compõem o Comitê de Gestão Institucional de Justiça Restaurativa;

CONSIDERANDO o Provimento Conjunto Nº 39/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 16 de abril de 2021, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões e grupos de trabalho no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o inciso V do art.1º, da Portaria (Presidência) Nº 347/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 28 de janeiro de 2021, e inciso VI da Portaria (Presidência) Nº 1198/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 12 de maio de 2021, designando o Juiz e os servidores seguintes, para compor o Comitê de Gestão Institucional de Justiça Restaurativa:

V - Georges Cobiniano Sousa de Melo - Coordenador do NUJUR;

VI - Maria Lila Castro Lopes de Carvalho - Servidora com Dedicção Exclusiva no NUJUR (Teresina);

VII - Jeferson Luiz Lira Silva - Servidor com Dedicção Parcial no NUJUR (Parnaíba).

Art. 2º ALTERAR o inciso I e II do art.2º da Portaria (Presidência) Nº 1198/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 12 de maio de 2021, para designar dentre os membros que compõem o Comitê de Gestão Institucional de Justiça Restaurativa:

I - Coordenador, Georges Cobiniano Sousa de Melo - Juiz de Direito Substituto;

III - Secretário, Jeferson Luiz Lira Silva - Assistente de Magistrado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 19 de julho de 2022.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 19/07/2022, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **3466272** e o código CRC **2F2CC5F6**.

1.22. Portaria (Presidência) Nº 1664/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 19 de julho de 2022

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais.

CONSIDERANDO a Resolução nº 185/2013 do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu o Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe);

2.11. Portaria (Presidência) Nº 554/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 01 de março de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 225/2016 que dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Provimento Nº 2/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que instituiu a Política de Justiça Restaurativa no Poder Judiciário do Estado do Piauí e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) Nº 347/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 28 de janeiro de 2021 (2171026),

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o Juiz de Direito **GEORGES COBINIANO SOUSA DE MELO** pela magistrada **MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS** para composição do Núcleo de Justiça Restaurativa como Coordenadora do Comitê Gestor Institucional de Justiça Restaurativa e como Coordenadora do Núcleo de Justiça Restaurativa, nos moldes do Provimento Nº 2/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 1º de março de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 02/03/2023, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4051438** e o código CRC **0A011A4E**.

2.12. Portaria (Presidência) Nº 552/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 01 de março de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de duas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2016, de 30.09.2016, que dispõe sobre a sistematização de regras de disponibilização, alteração e cancelamento de acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que compete, exclusivamente, à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí expedir ato de designação de Gestor de acesso ao SEI;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 2630/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (4050912), proferida nos autos do SEI nº 23.0.000012166-5.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o senhor **HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO**, Secretário Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, como Gestor do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina/PI, 01 de março de 2023.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 02/03/2023, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4051060** e o código CRC **BB2C90FA**.

2.13. Portaria (Presidência) Nº 568/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 02 de março de 2023

O Excelentíssimo Desembargador **MANOEL DE SOUSA DOURADO**, VICE-PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 220/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (4041408), a Informação Nº 14981/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (4043336) e a Decisão Nº 2717/2023 - PJPI/TJPI/SECPRE (4056365), nos autos do processo SEI Nº 23.0.000018584-1,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no Provimento Conjunto nº 21/2019, com alterações perpetradas no Provimento Conjunto nº 23/2019, Provimento Conjunto nº 41/2021 e Provimento Conjunto nº 63/2022 - PJPI/TJPI/SECPRE, o pagamento de **3,0 (três diárias)**, no valor total de **R\$ 3.929,34 (três mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos)**, ao Desembargador Presidente, **Hilo de Almeida Sousa**, em virtude de seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, para cumprimento da agenda institucional, no período de **04/03/2023 a 08/03/2023**.

Art. 2º. Com o fito de garantir o cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, com alterações perpetradas no Provimento Conjunto nº 23/2019, **DETERMINO** que o beneficiário das diárias apresente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de março de 2023.

Desembargador **MANOEL DE SOUSA DOURADO**

Vice-Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Manoel de Sousa Dourado, Vice-Presidente**, em 02/03/2023, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4056515** e o código CRC **638A219E**.

2.14. 23.0.000000685-8

Parecer Nº 183/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ

EMENTA: ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. PEDIDO DE CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA. INTELIGÊNCIA DA EC Nº